

LEI Nº 4.735
DE 31 DE MARÇO DE 2026

(Projeto de Lei nº 69/2025 – Autor: Vereador Benedito Furtado de Andrade)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 12 de março de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.735

Art. 1º Fica alterado o inciso XXVIII do parágrafo 4º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ 4º [...]

XXVIII – no dia 28 de abril, o Dia de Prevenção aos Acidentes de Trabalho.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento